



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.461 DE 18 DE MARÇO DE 1977

" Dispõe sobre extinção de cargo "

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º- Fica extinto o cargo isolado de Procurador de provimento efetivo, criado pelo Art. 4º da Lei nº 1.428 de 27 de agosto de 1976.

ART. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 18 de março de 1977.

DR. CLAIN FERRARI
Prefeito Municipal